



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE  
Centro, CEP 78.360-000  
Fone: (65) 3382-5100  
CNPJ: 24.772.287/0001-36

**OFÍCIO nº 38/2021/GAB      Campo Novo do Parecis - MT, 17 de Fevereiro de 2021**

**Para: Excelentíssimo Senhor  
Vereador Marcelo José Burgel  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

**Assunto:** Resposta a Indicação nº 001/2021, referente ao Ofício 040/2021-GP, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo resposta da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Rafael Machado*  
**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 22/02/2021 Hora: 07:49  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: Gabinete do Prefeito

00091/2021

Assunto: Ofício nº 38/2021/GAB Resposta a indicação nº 001/2021, referente ao ofício 040/2021-GP.



**MEMORANDO N°:026/2021**

**PARA:** GOVERNO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Resposta Memorando n°022/2021/GABINETE

Vimos por meio deste, em resposta ao memorando n°22/2021, referente a Indicação n°001/2021, da Câmara Municipal, informar que o itinerário de Campo Novo do Parecis ao Distrito Marechal Rondon está sendo realizado normalmente. Referente ao itinerário interligando a sede do município ao Campus IFMT, o agente fiscalizador do contrato irá notificar a empresa para retomar os serviços, haja vista que haviam sido paralisados devido a pandemia do coronavírus.

Sugerimos reunião para discutir outras linhas que possam atender da melhor forma possível o cidadão, e se necessário, realização de nova licitação.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 17 de fevereiro de 2021

  
**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Portaria 128/2018*



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**INDICAÇÃO N° 001/2021**

**AUTORIA: VEREADOR FABIO DO AGEM.**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA RESTABELECIDO O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO EM CAMPO NOVO DO PARECIS.**

Solicito à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no que dispõe o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito a presente INDICAÇÃO, versando sobre o restabelecimento do serviço público de transporte coletivo em Campo Novo do Parecis.

## **JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, é preciso esclarecer que o Município, em setembro de 2017, fez a concessão de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, por meio de contrato com duas empresas, após procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, nos termos da legislação federal e da Lei Municipal 461/96, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 021/2006. As concessões prevêem 2 itinerários: interligação da sede do município ao Campus IFMT e interligação da sede do município ao Distrito Marechal Rondon. Segundo informações da Secretaria Municipal de Administração, os serviços foram paralisados devido a pandemia do coronavírus.

Tenho recebido vários apelos e questionamentos sobre a paralisação desse serviço, que julgo totalmente procedentes, diante de sua relevância e necessidade na medida em que a cidade cresce. Temos vários bairros já consolidados e loteamentos em fase de implantação; é preciso, pois, que esse serviço seja restabelecido, para melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas.

A falta de transporte público gera a afetação de vários direitos em cascata, como, por exemplo, a garantia do acesso ao local de trabalho, às instituições de ensino, aos serviços bancários, bem como aos serviços de saúde, ao lazer e a outros serviços essenciais.

Desta forma, apelo ao Poder Executivo para que esses serviços sejam prontamente restabelecidos, e que os itinerários sejam adequados para atendimento de novos Bairros e áreas industriais.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 8 de fevereiro de 2021.

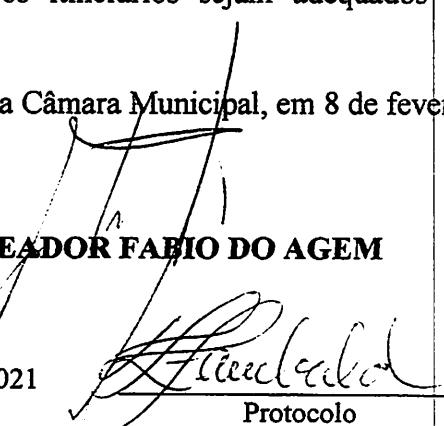
**VEREADOR FABIO DO AGEM**

Protocolada na Secretaria Geral da Câmara em 11/01/2021

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 08/02/2021

Presidente

Ver. Marcelo Burgel

  
Protocolo